

NÃO FOI ENTREGUE O TÍTULO

Dec. Leg 268



PROCESSO Nº

102/96

Iniciado em

17 JUN 1996

Arquivado em

23-12-96

D.L.
8/96

268

CÂMARA MUNICIPAL

BAURU

Estado de São Paulo

ASSUNTO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE CONCEDE TÍTULO DE "CIDADÃO DO CENTENÁRIO" A MAX JEFERSON PEREIRA.

INTERESSADO

MESA DA CÂMARA
E
DEMAIS VEREADORES



Câmara Municipal de Bauru



PROCC. N.º 102/96
FOLHAS 007/2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Concede Título de "CIDADÃO DO CENTENÁRIO"
a MAX JEFERSON PEREIRA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, D E C R E T A:

Artigo 1º - Nos termos do item I do Artigo 1º do Decreto Legislativo nº 237, de 29 de abril de 1996, fica concedido a MAX JEFERSON PEREIRA, o TÍTULO DE "CIDADÃO DO CENTENÁRIO", por suas atividades esportivas.

Artigo 2º - De comum acordo com o homenageado, a Mesa da Câmara marcará a data da sessão solene para a entrega do título acima referido.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em
17 de junho de 1996

CLAUDIO PETRONI
Presidente

PAULO CESAR MADURBIRA
1º Secretário

EXPEDITO BONETTI
2º Secretário



Câmara Municipal de Bauru



N.º 172/96
FOLHAS *três*

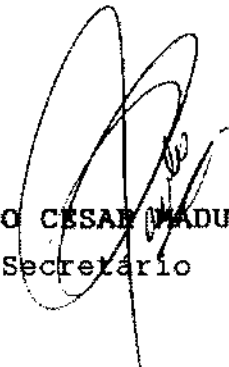
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

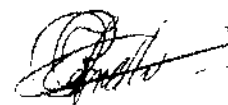
O bauruense Max Jeferson Pereira, que tem se destacado como um dos melhores meio-de-rede de voleibol masculino e sagrou-se campeão da Liga Mundial de Volei, iniciou sua carreira na Associação Luso-Brasileira e, graças à sua eficiência tem se destacado e ocupa um lugar na Seleção Brasileira.

Dentro do objetivo de conceder títulos neste ano do Centenário é que a Mesa da Câmara, com esta homenagem, propõe aos Senhores Vereadores a aprovação do presente Projeto.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em
17 de junho de 1996


CLAUDIO PETRONI
Presidente


PAULO CESAR MADUREIRA
1º Secretário


EXPEDITO BONETTI
2º Secretário

A Diretoria Geral
Encaminha às Comissões
Competentes
em 19 de Junho de 1996
Prezante

Câmara Municipal de Bauru



[Handwritten signature]
EDISON BASTOS GASPARINI JUNIOR

PROV. N. 192/90
FOLHAS 24/05/8

[Handwritten signature]
EDMUNDO ALBUQUERQUE DOS SANTOS NETO

[Handwritten signature]
FARIAS NETO

[Handwritten signature]
FUTARO SATO

[Handwritten signature]
HARLEY HÉLIO CAÇADOR

[Handwritten signature]
IVAN EDSON RODRIGUES SECURA

[Handwritten signature]
JOÃO PARREIRA DE MIRANDA

[Handwritten signature]
JOSÉ CARLOS DE SOUZA BENEIRA

[Handwritten signature]
~~JOSÉ WALTER LELO RODRIGUES~~

[Handwritten signature]
LUCRECIO JACQUES

[Handwritten signature]
LUIZ CARLOS DA COSTA VALLE

[Handwritten signature]
LUIZ CARLOS LABORDA RODRIGUES

[Handwritten signature]
MARIA JOSÉ MAJO JANDREICE

[Handwritten signature]
PAULO AGUETINHO

[Handwritten signature]
PEDRO TOBIAS

[Handwritten signature]
ROBERTO BUENO MARTINS

[Handwritten signature]
VERÍSSIMO FERNANDES BARBEIRO FILHO

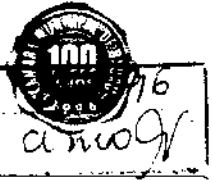
[Handwritten signature]
WALTER DO NASCIMENTO COSTA



Câmara Municipal de Bauru

Estado de São Paulo - Município de Bauru - Rua do Comércio, 100 - Caixa Postal 100 - Bauru - SP - CEP 13000-900

PROJ. Nº
FOLHAS



Senhor Presidente

O presente projeto foi aprovado em reunião secreta, realizada no dia 17 de junho, devendo constar da pauta da próxima sessão ordinária (24 de junho).

Bauru, 18 de junho de 1996

NEUZA MARIA CRIVELARO THOMAZINI

Diretora Geral

Publicação da Pauta nº. 20/96
1ª Sessão Ordinária e 19ª Sessão Extraordinária
no Diário Oficial do Município, no dia
22/06/96 às FLS. 23
Neuza Maria Crivelaro Thomazini
Diretora Geral

NEUZAMARIA CRIVELARO THOMAZINI
Diretora Geral



Câmara Municipal de Bauru

Estado de São Paulo - Município de Bauru - Avenida Eng. Manoel de Moraes, 100 - Caixa Postal 100 - Bauru - SP - CEP 13.000-900

PROJ. Nº
FCM Nº



6

10/6
10/6

Senhor Presidente

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em Discussão Única, em sessão ordinária, realizada no dia 24 de junho de 1996.

Bauru, 25 de junho de 1996.

NEUZA MARIA CRIVELARO THOMAZINI
Diretora Geral

A

Diretoria Geral:

Providenciar o encaminhamento do respectivo decreto ao homenageado, através de ofício. Após, publique-se. Dar ciência ao Senhor Chefe do Executivo, através de ofício e archive-se.

Bauru, 25 de junho de 1996.

CLAUDIO PETRONI
Presidente



Câmara Municipal de Bauru

Bauru, São Paulo, 24 de junho de 1996.

PROC. Nº
FOLHAS



96.

site JF

DECRETO LEGISLATIVO Nº 268

De 24 de junho de 1996.

Concede Título de "CIDADÃO DO CENTENÁRIO"
a MAX JEFERSON PEREIRA.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, D E C R E T A:

- Artigo 1º - Nos termos do item I do Artigo 1º do Decreto Legislativo nº 237, de 29 de abril de 1996, fica concedido a MAX JEFERSON PEREIRA, o TÍTULO DE "CIDADÃO DO CENTENÁRIO", por suas atividades esportivas.
- Artigo 2º - De comum acordo com o homenageado, a Mesa da Câmara marcará a data da sessão solene para a entrega do título acima referido.
- Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em
24 de junho de 1996.

CLAUDIO PETRONI
Presidente

PAULO CESAR MADUREIRA
1º Secretário

EXPEDITO BONETTI
2º Secretário

Projeto de iniciativa da Mesa da Câmara e demais Vereadores

Registrado na Diretoria Geral da Câmara, na mesma data.

NEUZA MARIA CRIVELARO THOMAZINI
Diretoria Geral



Câmara Municipal de Bauru

ESTADO DE SÃO PAULO - MUNICÍPIO DE BAURU - RUA DO COMÉRCIO, 100 - BAURU - SP - CEP. 13010-900

PRO. Nº
FOLHAS



06
M. J.

Of. PM. 033/4/96

Bauru, 25 de junho de 1996.

Senhor Prefeito:

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, através do presente, os Autógrafos abaixo-descritos, bem como os Decretos Legislativos referentes aos projetos aprovados em sessões ordinária e extraordinária, levadas a efeito por esta Casa de Leis no dia de ontem.

Autógrafo nº

Referente ao projeto de lei

4125

de autoria do Vereador Paulo Agostinho, que altera o artigo 4º e seu Parágrafo Único, da Lei nº 3604, de 04/08/93 (Regulamenta o horário de funcionamento do comércio para o atendimento ao público).

4126

de autoria do Vereador José Carlos de Souza Pereira, que declara de Utilidade Pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Bauru e Região.



Câmara Municipal de Bauru



PROJ. Nº 196
P.º 196
MAY 1994

Decreto nº

Referente ao Projeto de Decreto

- 266 de autoria da Mesa da Câmara, que susta a execução do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Bauru e a Momento Engenharia de Construção Civil Ltda.
- 267 de autoria da Mesa da Câmara, referente ao Parecer do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo sobre as contas da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de Bauru, relativas ao exercício de 1994.
- 268 de autoria da Mesa da Câmara e demais Vereadores, que concede Título de "Cidadão do Centenário" a MAX JEFERSON PEREIRA.
- 269 de autoria da Mesa da Câmara e demais Vereadores, que concede Título de "Cidadão do Centenário" a WALTHER MORTARI.
- 270 de autoria da Mesa da Câmara e demais Vereadores, que concede Título de "Cidadão do Centenário" ao representante da Comunidade Árabe, Senhor Hecmet Farha.
- 271 de autoria da Mesa da Câmara e demais Vereadores, que concede Título de "Cidadão do Centenário" ao representante da Colônia Espanhola local, Senhor Gabriel Ruiz Peregrina.

Câmara Municipal de Bauru

PROJ. Nº
FOLHAS



- 272 de autoria da Mesa da Câmara e demais Vereadores, que concede Título de "Cidadão do Centenário" ao representante da Colônia Italiana, Professor Doutor Armando Turtelli Júnior.
- 273 de autoria do Vereador João Parreira de Miranda, que dá denominação de "Arnaldo Rodrigues de Menezes" a uma via pública da cidade.
- 274 de autoria do Vereador Futaro Sato, que dá denominação de "Ryowa Hokama" a uma via pública da cidade.

Nada mais havendo para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de distinção e apreço.

CLAUDIO PETRONI
Presidente

Excelentíssimo Senhor
TIDEI DE LIMA
D.D. Prefeito Municipal
N E S T A



Câmara Municipal de Bauru

Praça D. Pedrolli, S/Nº - Cep. 17 015 - Fones: (0142) 24-2299 - 24-2380 Telex (142) 421

Est. São Paulo

19/2/96

FOLHA Nº

11 Gy.

DIÁRIO OFICIAL DE BAURU	Data 29-06-96	Página 18
Atos Oficiais		

DECRETO LEGISLATIVO Nº 268 DE 24 DE JUNHO DE 1996.

Concede Título de "CIDADÃO DO CENTENÁRIO" a MAX JEFERSON PEREIRA.
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do item I do Artigo 1º do Decreto Legislativo nº 237, de 29 de abril de 1996, fica concedido a MAX JEFERSON PEREIRA, o TÍTULO

DE "CIDADÃO DO CENTENÁRIO", por suas atividades esportivas.

Artigo 2º - De comum acordo com o homenageado, a Mesa da Câmara marcará a data da sessão solene para a entrega do título acima referido.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Benedito Moreira Pinto", em 24 de junho de 1996.

CLAUDIO PETRONI

Presidente

PAULO CESAR MADUREIRA

1º Secretário

EXPEDITO BONETTI

2º Secretário

Projeto de iniciativa da Mesa da Câmara e demais Vereadores
Registrado na Diretoria Geral da Câmara, na mesma data.

NEUZA MARIA CRIVELARO THOMAZINI

Diretoria Geral



DIRETORIA GERAL

Câmara Municipal de Bauru

Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 268

De 24 de junho de 1996

Concede Título de "CIDADÃO DO CENTENÁRIO" a **MAX JEFERSON PEREIRA**.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAURU, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 18, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, **D E C R E T A**:

- Artigo 1º - Nos termos do item I do Artigo 1º do Decreto Legislativo nº 237, de 29 de abril de 1996, fica concedido a **MAX JEFERSON PEREIRA**, o **TÍTULO DE "CIDADÃO DO CENTENÁRIO"**, por suas atividades esportivas.
- Artigo 2º - De comum acordo com o homenageado, a Mesa da Câmara marcará a data da sessão solene para a entrega do título acima referido.
- Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala "Benedito Moreira Pinto",
em 24 de junho de 1996

CLAUDIO PETRONI
Presidente

PAULO CESAR MADUREIRA
1º Secretário

EXPEDITO BONETTI
2º Secretário

Projeto de iniciativa da Mesa da Câmara e demais Vereadores

Registrado na Diretoria Geral da Câmara, na mesma data.

NEUZA MARIA CRIVELARO THOMAZINI
Diretoria Geral